



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

EDITAL

--- ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública realizada no dia **28 de setembro de 2015**, tomou as seguintes deliberações:-----**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 23 da Reunião Ordinária de 14 de setembro de 2015;-----

PONTO DOIS

Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Rosa Carreço Landim, e nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Sousel, relativamente à faturação do mês de julho de 2015, o abaixamento para o 3º escalão dos 195.83m3 cobrados no 4º escalão devido à ocorrência de uma fuga impercetível na rede interior de distribuição.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 15 de setembro de 2015, no qual foi aprovado, relativamente à consumidora Maria Bárbara Cardoso Guerra Lavado, o pagamento em 3 prestações mensais, referentes à dívida da faturação da água valor de 113,60€ acrescida de 38,40€ referentes à taxa de comunicação para além do prazo, sendo o pagamento da 1ª prestação e os juros calculados sobre o valor inicial da dívida de imediato.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 14 de setembro de 2015, no qual foi aprovado, relativamente ao consumidor Francisco António Lista, o pagamento em 2 prestações mensais, referentes à dívida da faturação da água valor de 88,03€, sendo o pagamento da 1ª prestação e os juros calculados sobre o valor inicial da dívida de imediato.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 14 de setembro de 2015, no qual foi aprovado, relativamente à consumidora Ana Isabel Lageira, o pagamento em 2 prestações mensais, referentes à dívida da faturação da água valor de 42,35€, sendo o pagamento da 1ª prestação e os juros calculados sobre o valor inicial da dívida de imediato.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Maria Natália Fandango Gomes Pereira e nos termos do n.º 3 do artigo 65º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Sousel, o pagamento da faturação de água relativa ao mês de agosto de 2015, em 4 prestações mensais, sendo cobrados os juros devidos calculados sobre o valor inicial da dívida na primeira prestação.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Sousel e nos termos do n.º 3 do artigo 65º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Sousel, o pagamento da faturação de água em dívida no valor de 1.548,14€, acrescida de taxas de comunicação para além do prazo no valor de 132,35€, em 15 prestações mensais, sendo cobrados os juros devidos calculados sobre o valor inicial da dívida na primeira prestação.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Santo Amaro e nos termos do n.º 3 do artigo 65º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Sousel, o pagamento da faturação de água em dívida no valor de 1.422,26€, acrescida de taxas de comunicação para além do prazo no valor de 186,10€, em 6 prestações mensais, sendo cobrados os juros devidos calculados sobre o valor inicial da dívida na primeira prestação.-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Confraria Gastronómica de Sousel e nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 18.09.2015, no qual foi deferida a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento “II Semana Cultural”, por ser de relevante interesse municipal.-----

9. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por José Rita Pereira e nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22.09.2015, no qual foi deferido relativamente ao horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas “O Girassol”, o alargamento excecional



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

para encerramento às 04.00 horas do dia seguinte, nos dias 25 e 26 de setembro de 2015, por ocasião da II Semana Cultural de Souzel.-----

10. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente aos pedidos para pagamento a prestações mensais das dívidas referentes a transporte escolar, refeições escolares e atividades de apoio e animação à família, autorizar as seguintes prestações:-----

- a) Natália de Jesus Martins da Silva – 4 prestações mensais, no valor de 31,78€ cada, acrescida dos respetivos juros de mora;-----
- b) Marta Cristina Costa Pereira – 6 prestações mensais, no valor de 20,72€ cada, acrescida dos respetivos juros de mora;-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda aos protocolos estabelecidos com a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Souzel, a Santa Casa da Misericórdia de Souzel e o Centro Social Adriano Rovisco dos Santos, referentes à comparticipação das mensalidades do serviço MEO.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo de parceria entre o Município de Souzel e a Comissão de melhoramentos do Concelho de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

Sousel, o qual tem por objeto definir as condições de colaboração na 7ª Edição da Feira do Idoso.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo de parceria entre o Município de Souzel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Souzel, o qual tem por objeto a implementação por parte do Município de Souzel, do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, nomeadamente nas escolas de Ensino Básico das Freguesias de Cano, Casa Branca, Santo Amaro e Souzel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o protocolo celebrado entre o Município de Souzel, o Agrupamento Vertical de Escolas e a Associação Recreativa e Cultural de Souzel para monitorizar os cursos vocacionais no ano letivo 2015/2016, protocolo de parceria entre o Município de Souzel e a Associação Recreativa e Cultural de Souzel para garantir o pagamento de valores devidos com o transporte dos alunos dos cursos vocacionais.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir a Tarifa Social no Consumo Doméstico da Água às consumidoras Guiomar da Conceição Pereira e Ana Isabel Rosado Lageira por se enquadrarem nos limites estabelecidos nos n.º 1 e/ou 2 do artigo 3º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico da Água e não atribuir à consumidora Lucina Maria Claudina Matias, por não se enquadrar nos referidos limites.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar as ofertas e doações de livros constantes em anexo à proposta n.º 377/2015 e que devem integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2015, no qual se determinou a nomeação de dois elementos do executivo político (um efetivo e um suplente) para integrar o júri que avaliará os trabalhos em competição no Concurso de Fotografia Digital “Sousel Adentro”, lançado pelo Posto de Turismo da Câmara Municipal de Sousel.-----

PONTO DEZ

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela trabalhadora Maria Teresa Neto Carujo, que lhe seja autorizada a acumulação de funções privadas, que consistirá em auxiliar de cabeleireira, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade enquanto trabalhadora da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

PONTO ONZE

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, ao abrigo do disposto nos artigos, ao abrigo do disposto nos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 3º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e nos termos do n.º 3 do artigo 81º do Regime Jurídico da Industria Responsável, submeter a discussão pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação no Diário da República, do projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Sousel.-----

PONTO DOZE

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, no âmbito da descentralização de competências prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente, dos contratos interadministrativos de delegação de competências, a subdelegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do contrato interadministrativo n.º 561/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 145 de 28 de julho de 2015, relativo à delegação de competências em matéria de Educação;-----

PONTO TREZE

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, o Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Sousel.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

PONTO CATORZE

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a alteração às cláusulas contratuais do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Souzel e a empresa Bohus Biotech Portugal, Lda, a 14 de outubro de 2014, cujo primeiro deu arrendamento à segunda uma área coberta de 1.000 m2 de um total de 2.326,m2, para instalação da sua sede, escritórios e demais instalações fabris e comerciais para o exercício da sua atividade em geral e por dificuldade de licenciamento.-----

Sousel, 1 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela